



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.661/2023, DE 01/11/2023.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.294.200,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

01.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO		
01.031.0001.2001 - Processo Legislativo	R\$	90.000,00
(2) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.031.0001.2001 - Processo Legislativo	R\$	10.000,00
(3) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.031.0001.2001 - Processo Legislativo	R\$	2.200,00
(5) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002 - Processo Legislativo	R\$	150.000,00
(7) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.031.0001.2002 - Processo Legislativo	R\$	20.000,00
(8) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.031.0001.2002 - Processo Legislativo	R\$	20.000,00
(13) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	5.000,00
(24) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	1.000,00
(26) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		

110.000 - Geral		
02.03.01 - ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	37.000,00
(44) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	8.000,00
(45) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	21.000,00
(52) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	20.000,00
(53) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	165.000,00
(54) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.05 - BOMBEIROS		
06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	7.000,00
(89) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	6.000,00
(90) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	11.000,00
(101) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	10.000,00
(103) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	30.000,00
(105) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.03 - CONTABILIDADE		
04.123.0006.2011 - Gestão Financeira	R\$	5.000,00
(145) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.04 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0021.2053 - Apoio ao Comércio e Indústria	R\$	1.000,00
(159) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.07 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.124.0003.2013 - Administração Geral	R\$	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 9

(186) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.05.01 - COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.124.0003.2014 - Administração Geral	R\$	8.000,00
(191) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.06.01 - LANÇADORIA		
04.129.0006.2012 - Gestão Financeira	R\$	20.000,00
(200) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.129.0006.2012 - Gestão Financeira	R\$	1.000,00
(201) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.129.0006.2012 - Gestão Financeira	R\$	1.000,00
(206) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.01 - CRECHE		
12.365.0007.2015 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	18.000,00
(218) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
212 - Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades		
12.365.0007.2015 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	10.000,00
(219) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
212 - Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades		
02.07.02 - PRÉ-ESCOLA		
12.365.0007.2016 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	6.000,00
(230) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
213 - Educ.Infantil-Pré-Escola-Convênios/entidades		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	483.000,00
(237) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	248.000,00
(238) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	14.000,00
(239) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	13.000,00
(244) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	126.000,00
(245) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		

12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	120.000,00
(246) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
200.000 - Educação - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	211.000,00
(249) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
02.07.04 - FUNDEB		
12.361.0009.2063 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB	R\$	301.000,00
(252) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
261.000 - Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB	R\$	9.000,00
(258) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 - Educação-Fundeb-Outros		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB	R\$	53.000,00
(264) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fun		
02.07.05 - MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição	R\$	60.000,00
(271) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	19.000,00
(302) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.01 - TURISMO E EVENTOS		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	2.000,00
(315) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	443.000,00
(320) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.02 - CULTURA		
13.392.0013.2021 - Organização Cultural	R\$	3.000,00
(331) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.03 - ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	6.000,00
(336) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	6.000,00
(337) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	1.000,00
(338) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 9

01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	3.000,00
(340) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.01 - LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0018.2026 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	3.000,00
(364) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.2026 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	12.000,00
(371) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.451.0018.2031 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	150.000,00
(410) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0018.1077 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	35.000,00
(414) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	7.000,00
(418) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	17.000,00
(446) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	3.000,00
(454) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	3.000,00
(457) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	32.000,00
(459) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	1.000,00
(462) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	3.000,00
(464) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	1.000,00
(468) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		

01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	12.000,00
(469) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial	R\$	3.000,00
(484) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fu		
02.12.05 - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada	R\$	1.000,00
(525) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada	R\$	1.000,00
(526) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.019 - Bolsa Família - PBF		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	400.000,00
(558) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	100.000,00
(564) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	9.000,00
(569) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	4.000,00
(571) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	14.000,00
(575) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	167.000,00
(580) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	320.000,00
(581) 3.3.93.93 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	98.000,00
(585) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
304.000 - Assistência Farmacêutica-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	2.000,00
(588) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 5 de 9

01 - Tesouro		
304.000 - Assistência Farmacêutica-Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 - GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	23.000,00
(590) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	2.000,00
(591) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	4.000,00
(592) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	3.000,00
(594) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	2.000,00
(600) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	12.000,00
(601) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 - ENCARGOS GERAIS		
28.846.0000.2044 - Encargos Especiais	R\$	44.000,00
(649) 3.1.90.91 - Sentença Judicial de Pequeno Valor - Ativo Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	4.294.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

01.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO		
01.031.0001.1001 - Processo Legislativo	R\$	2.200,00
(1) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002 - Processo Legislativo	R\$	100.000,00
(14) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
01.031.0001.2002 - Processo Legislativo	R\$	190.000,00
(17) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	245.000,00
(20) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	105.000,00

(21) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.02.01 - JURÍDICO		
02.062.0002.2004 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	14.000,00
(31) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.01 - ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	159.000,00
(46) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.05 - BOMBEIROS		
06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	52.000,00
(91) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	52.000,00
(95) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	60.000,00
(107) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		

02.04.02 - TESOOURARIA		
04.123.0006.2010 - Gestão Financeira	R\$	140.000,00
(141) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.04 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0021.2053 - Apoio ao Comércio e Indústria	R\$	144.000,00
(161) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.05 - HABITAÇÃO		
16.482.0018.1016 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	78.000,00
(166) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.02 - PRÉ-ESCOLA		
12.365.0007.2016 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	67.000,00
(228) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
213.000 - Educação Infantil Pré-Escola - Convênios/entid		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	115.000,00
(240) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
02.07.04 - FUNDEB		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	199.000,00
(255) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 - Educação - Fundeb - Outros		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 6 de 9

02.07.05 - MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição	R\$	96.000,00
(267) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	71.000,00
(295) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	20.000,00
(304) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.01 - TURISMO E EVENTOS		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	108.000,00
(313) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.451.0018.2031 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	48.000,00
(408) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	90.000,00
(416) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	170.000,00
(417) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	470.000,00
(422) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.08 - CIDADE DE PRIMAVERA		
15.451.0018.2036 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	74.000,00
(440) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	72.000,00
(445) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	177.000,00
(450) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	102.000,00
(452) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	98.000,00

(456) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	49.000,00
(470) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f		
02.12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial	R\$	60.000,00
(473) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	73.000,00
(572) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	87.000,00
(577) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	70.000,00
(578) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	49.000,00
(589) 3.3.93.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
304.000 - Assistência Farmacêutica - Convênios/entidades/fundos		
02.13.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0022.2041 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	315.000,00
(622) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
303.000 - Vigilância em Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.304.0022.2041 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	60.000,00
(623) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
01 - Tesouro		
303.000 - Vigilância em Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 - ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 - Encargos Especiais	R\$	48.000,00
(644) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos		
28.843.0000.0001 - Encargos Especiais	R\$	50.000,00
(646) 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
28.846.0003.2044 - Administração Geral	R\$	58.000,00
(650) 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
28.846.0003.2044 - Administração Geral	R\$	57.000,00
(651) 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 7 de 9

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	4.294.200,00
---------------------	-----	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de novembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.725/2024, DE 05/01/2024.

Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2024, divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Os pontos facultativos e os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2024, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, evento, tipo:

DIA/MÊS	EVENTO	TIPO
02/02 - Sexta-feira	Dia da Padroeira de Rosana	Feriado Municipal
12/02 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02 - Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
28/03 - Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo
29/03 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
01/05 - Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30/05 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
31/05 - Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
08/07 - Segunda-feira	Revolução Constitucionalista	Ponto Facultativo
09/07 - Terça-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
28/10 - Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
04/11 - Segunda-feira	Aniversário de Rosana	Ponto Facultativo
05/11 - Terça-feira	Aniversário de Rosana	Feriado Municipal
15/11 - Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11 - Quarta-feira	Consciência Negra - Zumbi dos Palmares	Feriado Estadual
25/12 - Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis.

Parágrafo Único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º As equipes de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF deverão redirecionar os atendimentos

agendados que venham coincidir com os dias dos pontos facultativos, para os dias da semana que os antecedem, para que não haja prejuízo à população.

Art. 4º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de janeiro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 3.730/2024, DE 15/01/2024.

Considerando, que o Decreto nº 3.730/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 12/01/2024 - Ano VI - Edição nº. 1132A, Página 2, por não ter constado o prazo determinado, por isso retificamos o referido Decreto:

ONDE SE LÊ:

DECRETA:

“Art. 1º Fica prorrogado o período o período para que os municípios possam solicitar o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecido no artigo 1º da Lei 1770/2023, de 10/08/2023. Os interessados em obter o Programa que trata a Lei 1770/2023, deverão requerer junto ao Setor de Indústria, Comércio e Imobiliário, localizado na Subprefeitura em Primavera-SP.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica prorrogado o período o período para que os municípios possam solicitar o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecido no artigo 1º da Lei 1770/2023, de 10/08/2023, para até a data de 30/03/2024. Os interessados em obter o Programa que trata a Lei 1770/2023, deverão requerer junto ao Setor de Indústria, Comércio e Imobiliário, localizado na Subprefeitura em Primavera-SP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de janeiro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 004/2023

Processo nº 121/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE (...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 001/2023

Processo nº 126/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: LAR DO ANCIÃO DE

TEODORO SAMPAIO.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) usuários, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Da prorrogação: o prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: o Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE (...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 008/2023

Processo nº 021/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, na área de cultura e esporte, através de oficinas culturais e educacionais tais como: aulas de violão, viola caipira, dança, teatro, artes marciais, futebol, sessões de cinema brasileiro, organização de eventos culturais (feiras, exposições, atividades de recreação) e concursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 9 de 9

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....